



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DEPARTAMENTO DE
AGRICULTURA DE PIRATUBA**

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - Piratuba/SC - CEP 89667000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br - 4939601415



**Dados do Requerimento
126814**

Empreendedor

Nome: SSG Construtora e Incorporadora Ltda

CPF/CNPJ: 07336744000120

Endereço Avenida 18 de Fevereiro, 1566 - Balneário - **CEP:** 89667000

Município: PIRATUBA

Estado: SC

Empreendimento

SSG Construtora e Incorporadora Ltda - Residencial Jasmim Mangá - 07336744000120

Endereço: Avenida 18 de Fevereiro, 1589 - Balneário - **CEP:** 89667000

Município: PIRATUBA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 422443.0, Y 6966601.0

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: Condomínio de Edifício Residencial (município que possui plano diretor), em área onde existe coleta e tratamento de esgotos.

Data: 26/06/2026

Solicitante: Solução Ambiental Ltda (44925315000115)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

